LEI Nº 3.526 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

INSTITUI O MÊS DE "JANEIRO BRANCO" DEDICADO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS PARA A DIFUSÃO DA SAÚDE MENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica instituída no Município de Itaguaí o mês de "janeiro branco" dedicado a realização de ações educativas para a difusão da saúde mental.

Art. 2° No mês de janeiro serão realizadas ações educativas para motivar a realização de ações educativas para difundir um conceito ampliado de saúde mental no Município de Itaguaí.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 22 de agosto de 2017.

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

Autoria: Vereador Willian Cezar de Castro Padela